



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.

ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA/SETOR	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA	ADAIR ANTÔNIO MENIN

ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA/SETOR	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE OBRAS	ADAIR ANTÔNIO MENIN

MAIO, 2026



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar, de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento, sob demanda, de **MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL**, para manutenção das atividades das equipes de serviços urbanos, equipes de manutenção de estradas e vias públicas no apoio à agricultura e áreas rurais, do Município de Rondinha/RS e para atendimento de outras necessidades das Secretarias Municipais do Município, em diversos setores administrativos do município.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das empresas do ramo com disponibilidade de fornecimento, dos produtos, capazes de atender pontualmente as necessidades do município, demandando melhor produtividade, melhores resultados, e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

A demanda de materiais e ferramentas em geral para o município de Rondinha tem como finalidade garantir que os serviços públicos sejam executados de forma eficiente, segura e contínua. Esses itens são indispensáveis para a manutenção da infraestrutura, apoio às atividades rurais e urbanas, e para o bom funcionamento das secretarias municipais.

A necessidade apresentada decorre da demanda por ferramentas, utensílios manuais e acessórios específicos para suporte às atividades de manutenção predial, pequenas construções, reparos estruturais, manutenção da drenagem pluvial, calçadas e passeios públicos no município de Rondinha/RS, além de melhorias de infraestrutura do município. O atual acervo de ferramentas encontra-se defasado, com equipamentos obsoletos, desgastados e insuficientes para a execução simultânea das diversas frentes de trabalho.

Essa necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, pois a adequada manutenção e operação das instalações físicas, áreas externas e espaços públicos dependem do uso de equipamentos apropriados. A atuação eficiente dos profissionais responsáveis por esses serviços assegura ambientes seguros, funcionais e bem conservados para servidores, usuários e toda a comunidade atendida, garantindo, assim, a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos frequentadores e a continuidade dos serviços institucionais.

Descrição detalhada das necessidades identificadas.

- Suprir carências de ferramentas essenciais à execução de obras civis, reparos estruturais, pequenas reformas, manutenção predial e intervenções em drenagem pluvial, calçadas e passeios públicos.
- Atender demandas operacionais relativas à jardinagem, manejo de áreas verdes e adequações em espaços externos.
- Dispor de instrumentos adequados para trabalhos de medição, marcação, alinhamento e acabamento em atividades de construção, manutenção e infraestrutura.
- Disponibilizar utensílios destinados à manipulação e movimentação de materiais, como transporte, corte, ajuste, fixação e preparação de superfícies.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- Garantir a segurança e rapidez nas atividades laborais ao proporcionar ferramental apropriado e em condições de uso.
- Aumentar a eficiência nas ações de conservação e manutenção preventiva ou corretiva, evitando desgastes e gastos desnecessários com equipamentos inadequados.

Item dos necessários para atendimento da demanda

Categoria	Itens Necessários
Ferramentas de construção civil	Régua para pedreiro de alumínio reforçado, prumo de parede, níveis de alumínio (de diferentes tamanhos), colher de pedreiro reta, desempenadeiras plásticas (estriada e com espuma), pá ajuntadora, pá corte, pé de cabra, enxadão largo, enxada estreita, enxada sul italiana, cavadeira reta, marretas oitavadas (diferentes pesos), martelo de borracha, martelo de unha (diferentes tipos).
Instrumentos de medição e marcação	Trenas curtas e longas de fita de aço, lápis para carpinteiro.
Utensílios para jardinagem e poda	Serrote curvo de poda com lâmina, carrinho para varrição.
Ferramentas de corte e fixação	Arco de serra para metais, lâmina de serra manual, aplicador de selantes, alicate universal, jogo de chaves combinadas, jogo de chave de fenda.
Equipamentos para movimentação e apoio	Carrinho de mão, conjuntos de cinta catraca (para diferentes capacidades), correntes de ferro galvanizadas soldadas (diferentes espessuras).

Demandas geradas

- Necessidade de garantir a execução ágil, segura e eficiente de trabalhos técnicos e manuais por parte das equipes responsáveis pela manutenção, conservação, adequação de espaços prediais, áreas externas e infraestrutura pública municipal.
- Atenção contínua às demandas de pequenas obras, reparos, serviços de campo, jardinagem e intervenções em drenagem pluvial, viabilizando resposta imediata a solicitações internas e emergências operacionais.
- Prover ferramentas em quantidade e variedade suficientes para suprir múltiplas frentes de trabalho, favorecendo a organização e disponibilidade dos recursos para o atendimento das rotinas institucionais e das Organizações Militares subordinadas à Brigada.

Relação com o interesse público

Essas ações atendem diretamente ao interesse público ao promover adequadas condições de infraestrutura, salubridade e segurança nos prédios, espaços públicos e instalações, preservando o patrimônio público, garantindo ambientes seguros para usuários, servidores e visitantes, e contribuindo para a prestação eficiente do serviço público.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

Normativos aplicáveis aos Itens e Serviços

- **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Especialmente o artigo 18, §1º, inciso II (definição dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade) e artigo 12, inciso VII (diretrizes de padronização e especificação, observando a competitividade).
- **Normas Técnicas da ABNT:** Diversas normas aplicáveis a ferramentas manuais (por exemplo, NBR 6371 para martelos e similares, NBR 7484 para pás) e instrumentos de medição (NBR 10007, NBR ISO/IEC 17025 para rastreabilidade, norma para trenas metálicas/longas).
- **INMETRO:** Portarias técnicas referentes à certificação de equipamentos de segurança, ferramentas elétricas e utensílios para movimentação de cargas.
- **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho:** Exigências relativas à segurança dos equipamentos e ao uso adequado dos instrumentos pelas equipes de trabalho (como NR-18 e NR-12).
- **Resolução CONAMA nº 307/2002 (e atualizações):** Tratamento e destinação correta de resíduos provenientes do descarte de ferramentas e utensílios ao final de sua vida útil, promovendo sustentabilidade ambiental no ciclo de vida dos materiais.

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de **MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL**, para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessários e imprescindíveis para o bom andamento das atividades da secretaria de obras.

A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS E FERRAMENTAS EM GERAL**, como requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, todos os materiais a serem adquiridos pela Administração, obedecem a



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

4.1. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		VALOR DE REFERENCIA
			MÍN	MÁX	
01	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 6 METROS PERFIL	Unid.	1	10	RS **,**
02	PRUMO DE PAREDE, 1000 G METAL	Unid.	1	5	RS **,**
03	NÍVEL DE ALUMÍNIO 24"	Unid.	1	5	RS **,**
04	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40"	Unid.	1	5	RS **,**
05	LÁPIS PARA CARPINTEIRO CAIXA COM 72 PEÇAS	Caixa	1	3	RS **,**
06	TRENA CURTA COM FITA DE AÇO 8MX25MM	Unid.	1	10	RS **,**
07	TRENA LONGA COM FITA DE AÇO, CAIXA FECHADA EM ABS, COM 20 M X 12,5 MM	Unid.	1	10	RS **,**
08	TRENA LONGA COM FITA DE AÇO, CAIXA FECHADA EM ABS, COM 30 M X 12,5 MM	Unid.	1	10	RS **,**
09	COLHER DE PEDREIRO RETA 9"	Unid.	2	10	RS **,**
10	COLHER DE PEDREIRO RETA 8"	Unid.	2	10	RS **,**
11	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA 17X30	Unid.	2	10	RS **,**
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 17X30	Unid.	2	10	RS **,**
13	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO E CABO DE MADEIRA 120 CM	Unid.	2	10	RS **,**
14	PÁ CORTE COM CABO 7 CRAVOS COM CABO E EMPUNHADEIRA	Unid.	2	10	RS **,**
15	CARRINHO DE MÃO 60LT METAL PLUS AZUL, 100KG	Unid.	1	5	RS **,**
16	CARRINHO PARA VARRIÇÃO 100 LITROS	Unid.	1	10	RS **,**
17	PÉ DE CABRA 3/4X60CM	Unid.	1	10	RS **,**
18	ENXADÃO LARGO LÂMINA 2,5 AFIADA COM CABO	Unid.	1	10	RS **,**
19	ENXADA ESTREITA 2,5L COM CABO	Unid.	1	10	RS **,**
20	ENXADA SUL ITALIANA 8" COM CABO 125CM	Unid.	1	10	RS **,**
21	CAVADEIRA RETA 09 METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	Unid.	2	10	RS **,**
22	MARRETA OITAVADA 1,0 KG COM CABO DE FIBRA	Unid.	2	10	RS **,**
23	MARRETA OITAVADA 2,5 KG COM CABO DE FIBRA	Unid.	2	10	RS **,**
24	MARTELO DE BORRACHA 500G CABO MADEIRA	Unid.	2	10	RS **,**
25	MARTELO DE UNHA 27 MM COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA	Unid.	2	10	RS **,**
26	MARTELO DE UNHA 25 MM COM CABO EM FIBRA DE VIDRO COM EMPUNHADURA EM BORRACHA.	Unid.	2	10	RS **,**
27	ALICATE UNIVERSAL AÇO CROMO-VANÁDIO 8", ISOLADO 1.000V	Unid.	10	10	RS **,**
28	APLICADOR DE SELANTES ALUMÍNIO PARA CARTUCHOS DE ATÉ 310 ML	Unid.	2	10	RS **,**
29	ARCO DE SERRA PARA METAIS 12"	Unid.	2	10	RS **,**
30	LÂMINA DE SERRA MANUAL (12 X 1/2 X 0.024) POL, 18 DENTES	Unid.	1	5	RS **,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

31	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 12 PEÇAS	Jogo	1	05	R\$ **,**
32	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA (8 MM A 19 MM) 12 PEÇAS	Jogo	1	05	R\$ **,**
33	SERROTE CURVO DE PODA COM LÂMINA DE 14"	Unid.	5	20	R\$ **,**
34	JOGO DE CHAVE DE FENDA, 5 PEÇAS	Jogo	2	10	R\$ **,**
35	CORRENTE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 4,5 MM REFORÇADA	Metro	5	50	R\$ **,**
36	CORRENTE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 6.00 MM REFORÇADA	Metro	5	50	R\$ **,**
37	CONJUNTO CINTA CATRACA 10 TONELADAS	Unid.	2	5	R\$ **,**
38	CONJUNTO CINTA CATRACA 5 TONELADAS	Unid.	1	5	R\$ **,**
39	CONJUNTO CINTA CATRACA 1,5 TONELADAS	Unid.	1	5	R\$ **,**
40	BOBINA NYLON CINZA ROÇADEIRAS 3.0 MM HELICOIDAL 374 METROS	Unid.	2	15	R\$ **,**

A adequada especificação dos requisitos para atendimento das necessidades apresentadas visa assegurar que as equipes de manutenção de obras, conservação de espaços e manejo de infraestrutura pública do município de Rondinha/RS, disponham dos recursos essenciais para um desempenho eficiente, seguro e sustentável, em alinhamento com os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). A seguir, estão reunidos e detalhados os requisitos essenciais, considerando tanto os aspectos legais, técnicos quanto de sustentabilidade, fundamental para garantir a justiça na seleção de futuros fornecedores e preservar a competitividade do certame.

Requisitos Essenciais para Atendimento ao Objeto

- **Compatibilidade e Adequação Funcional:** Os itens devem ser apropriados para execução de obras civis, manutenção predial, reparos estruturais, serviços de drenagem, jardinagem, ajustes em áreas externas, manipulação e movimentação de materiais, conforme as demandas das diferentes equipes envolvidas.
- **Qualidade e Durabilidade:** Todos os utensílios manuais, ferramentas e acessórios devem apresentar robustez, vida útil adequada ao uso frequente e intensivo, e resistência ao desgaste, assegurando desempenho consistente ao longo do tempo.
- **Segurança Operacional:** Os materiais e instrumentos devem atender aos requisitos mínimos de segurança exigidos pelas normas técnicas vigentes, prevenindo acidentes e oferecendo ergonomia para o uso seguro por parte dos trabalhadores.
- **Variabilidade e Quantidade Suficiente:** Deve-se garantir diversidade e quantidade de itens compatíveis com a demanda de múltiplas frentes de trabalho, assim como para diferentes finalidades: construção, manutenção, jardinagem, corte, fixação, medição, entre outras.
- **Conformidade Normativa:** Os equipamentos e ferramentas devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, seja de fabricação, desempenho ou segurança, emitidas por órgãos como a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Inmetro e demais regulamentadores setoriais.
- **Facilidade de Manutenção:** Ferramentas e utensílios devem permitir procedimentos de conservação periódica e manutenção corretiva, prolongando sua vida útil e evitando descartes prematuros.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- **Especificação Básica Clara:** A descrição do item deve dispor das características mínimas quanto ao material principal de fabricação, modelo básico, dimensões (quando relevantes) e referências de uso, abstendo-se de particularidades que limitem a concorrência, exceto quando justificar-se tecnicamente.

Relação dos Itens Essenciais por Categoria

Categoria	Requisitos Essenciais
Ferramentas de construção civil	Itens como réguas, prumos, níveis, colheres, desempenadeiras, pás, marretas, martelos e enxadas devem possuir corpo resistente (ligas metálicas, alumínio, aço ou materiais plásticos de alta resistência), ergonomia para uso profissional, e seguir parâmetros mínimos da ABNT aplicáveis.
Instrumentos de medição e marcação	Trenas, lápis e similares devem apresentar precisão adequada, fita ou haste resistente ao desgaste, mecanismo confiável de travamento (quando existente), e dimensões que contemplem uso em diferentes situações técnicas.
Utensílios para jardinagem e poda	Ferramentas como serrotes, carrinhos para varrição e acessórios devem garantir cortes precisos, materiais resistentes à oxidação e fácil higienização.
Ferramentas de corte e fixação	Arcos de serra, lâminas, aplicadores, alicates e jogos de chaves devem apresentar materiais de alta dureza e resistência, e cumprir exigências de segurança (como isolamento elétrico para ferramentas específicas).
Equipamentos para movimentação e apoio	Carrinhos, cintas, correntes e acessórios devem suportar cargas previstas para operações de campo, possuir dimensões padronizadas e certificações de segurança conforme normas técnicas.

Práticas de Sustentabilidade

- **Sustentabilidade Ambiental:** Priorizar materiais recicláveis ou reciclados quando tecnicamente viável nos instrumentos e acessórios, promover descarte ambientalmente correto dos itens obsoletos e estimular procedimentos de manutenção preventiva para ampliar a vida útil dos equipamentos.
- **Sustentabilidade Social:** Garantir que as condições de trabalho e segurança das equipes usuárias dos itens estejam em conformidade com as NRs e demais normativos de saúde e segurança do trabalho, e sempre que possível, estimular fornecedores da região, promovendo desenvolvimento local.
- **Sustentabilidade Econômica:** Otimizar recursos públicos ao especificar apenas características técnicas necessárias, evitando exigências excessivas, de modo a promover a ampla competitividade e propiciar melhor relação custo-benefício nas contratações correspondentes.

Considerações Finais

Os requisitos acima configuram condições mínimas, indispensáveis ao atendimento das necessidades do município de Rondinha/RS, favorecendo a adequada manutenção, conservação e melhoria das instalações e espaços



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

públicos. Ressalta-se que, na especificação dos itens, devem ser evitadas exigências indevidas, modelos ou marcas exclusivas que possam restringir a competitividade. Sempre que possível, privilegiar práticas de sustentabilidade e zelar pela conformidade com normas técnicas, legais e regulatórias aplicáveis.

Para fornecimento dos Matérias, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação estão relacionados, no Termo de referência, e serão julgados suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Habilitação Técnica;
- III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Habilitação Econômico-Financeira

4.3. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos materiais/serviços no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, COM FRETE PAGO, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicado no Termo de Referência em até 15 (quinze) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “Autorização de fornecimento” e “Nota de Empenho” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. O município, através de portaria, nomeara, responsável para acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, que deverá realizar o registro de cada carga entregue, data horário e retenção dos romaneios de pesagens, e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto básico e na proposta (inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021).

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no projeto básico, o objeto em desacordo com as solicitações.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

4.4.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

4.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

4.4.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

4.4.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

4.4.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

4.4.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

4.4.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

4.4.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

4.4.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

4.4.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 15 dias, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima, as seguintes sanções:

- a. Pela prática das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato, por ato praticado;
- b. Pela prática das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela prática das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
- d. Pela prática das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista que a demanda decore da necessidade de contratação de matérias sem registros de compras anteriores ou conhecimento de quantitativos demandados, estima-se para a aquisição pretendida o Documento de Formalização da Demanda. Neste sentido, buscou-se ajustar a demanda, ajustando as quantidades e inclusão de novas demandas no Plano Anual de Contratação.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento da necessidade de aquisição destes materiais, recorre ao mercado de fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, ou outros compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **Comércio varejista de materiais de construção em geral, ou outras compatíveis com o objeto.**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

Conforme levantamento de mercado identificamos a seguintes possibilidades:

Opção 1 - Aquisição direta de ferramentas e utensílios manuais, por meio de pregão eletrônico, mediante lote aberto de itens padronizados conforme especificação técnica e quantitativo definidos na fase de planejamento.

Essa alternativa consiste na compra direta e individualizada dos itens necessários, especificados em itens aberto, permitindo ampla participação de fornecedores e seleção dos melhores preços ofertados. A ampla oferta de marcas, modelos e especificações garante competitividade, melhor relação custo-benefício e atendimento dos requisitos técnicos e normativos estabelecidos. Facilita o suprimento pontual de ferramentas sob demanda, promove a rotatividade e entrada de itens atuais, reduz riscos de obsolescência tecnológica e permite reposições futuras ágeis em novos certames. O pregão eletrônico favorece a transparência, acessibilidade e adesão de fornecedores locais e regionais, potencializando impactos econômicos positivos para o município.

Pontos Positivos:

- Maior competitividade entre fornecedores, gerando melhores preços e condições
- Transparência e acessibilidade do processo licitatório com o uso do pregão eletrônico
- Facilidade para reposição e aquisição sob demanda, reduzindo estoques e obsolescência
- Possibilidade de participação de fornecedores locais e regionais, estimulando a economia local
- Flexibilidade na escolha de marcas e modelos atendendo requisitos técnicos e normativos

Pontos Negativos:

- Dificuldade de padronização e controle de qualidade devido à diversidade de marcas e modelos
- Possibilidade de aquisição de itens incompatíveis ou de baixa durabilidade
- Exige maior capacidade de gestão e acompanhamento dos contratos para reposição e controle de itens
- Eventual fragmentação de compras pode dificultar negociações para descontos em grandes volumes
- Necessidade de rígida especificação técnica para evitar problemas de entrega ou não atendimento aos requisitos

Opção 2 - Contratação de empresa fornecedora de conjuntos (kits) de ferramentas padronizados, através de processo licitatório, com garantia de assistência técnica e reposição de peças/acessórios.

Esta alternativa prevê adquirir kits prontos ou sistemas de fornecimento fechados, em que o fornecedor disponibiliza um conjunto de ferramentas normatizadas e completas, facilitando a distribuição entre equipes de trabalho. O contrato pode incluir garantias estendidas, assistência técnica, orientações de uso e possibilidade de reposição de peças ou ferramentas avariadas dentro do período contratual. Reduz a complexidade de gestão individual dos itens, promove padronização operacional e segurança, porém pode restringir a liberdade de combinação/customização dos equipamentos, além de eventualmente reduzir a competitividade por limitar o número de fornecedores.

Pontos Positivos:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- Padronização dos equipamentos utilizados pelas equipes
- Facilidade na gestão e controle dos itens adquiridos
- Garantia de assistência técnica durante o período contratual
- Possibilidade de reposição rápida de peças ou ferramentas avariadas
- Maior segurança operacional devido à conformidade com normas

Pontos Negativos:

- Restrição na customização dos kits conforme necessidades específicas
- Possível redução da competitividade entre fornecedores
- Limitação na escolha de marcas ou modelos alternativos
- Risco de dependência do fornecedor para reposição e manutenção
- Potencial aumento de custos devido à aquisição de itens não essenciais nos kits

Opção 3 - Locação de ferramentas, por período determinado, incluindo serviços de manutenção, substituição emergencial e seguro contra danos, via contrato de locação operacional.

A locação de ferramentas pode viabilizar o uso de equipamentos de alta qualidade e tecnologia sem a necessidade de aquisição definitiva, transferindo ao prestador a responsabilidade sobre manutenção, calibração, substituição por desgaste/defeito e seguro. Pode ser atrativa frente a demandas sazonais, oscilações no volume de serviços e para a experimentação de novas soluções. Entretanto, para ferramentas manuais, a relação custo-benefício geralmente é desfavorável em contratos prolongados, além de possíveis dificuldades logísticas na devolução, eventual indisponibilidade imediata e limitações à personalização dos acervos das equipes, especialmente em municípios de menor porte.

Pontos Positivos:

- Acesso a equipamentos de alta qualidade e tecnologia sem aquisição definitiva
- Responsabilidade pela manutenção, calibração e seguro transferidos ao locador
- Facilidade para substituir equipamentos desgastados ou defeituosos
- Flexibilidade para atender demandas sazonais e oscilações no volume de serviços
- Possibilidade de experimentar novas soluções sem investimento a longo prazo

Pontos Negativos:

- Custo-benefício desfavorável para contratos prolongados envolvendo ferramentas manuais
- Dificuldades logísticas na devolução dos equipamentos
- Risco de eventual indisponibilidade imediata das ferramentas necessárias
- Limitações à personalização dos acervos conforme as necessidades das equipes
- Restrição de oferta e suporte em municípios de menor porte

Alternativa Escolhida

Aquisição direta de ferramentas e utensílios manuais, por meio de pregão eletrônico, mediante julgamento por item aberto, itens padronizados conforme especificação técnica e quantitativo definidos na fase de planejamento.

Justificativa

A aquisição direta de ferramentas via pregão eletrônico com julgamento menor preço por item aberto é a alternativa que melhor atende às necessidades técnicas, operacionais e econômicas do município de Rondinha/RS. Essa



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

opção assegura aderência aos requisitos da Lei 14.133/2021, amplia a competitividade entre fornecedores, permite adaptação do quantitativo e especificação exata dos itens à demanda real, favorecendo o melhor custo-benefício. Proporciona flexibilidade na escolha dos utensílios, viabiliza fácil reposição e atualização do acervo, reduz custos de manutenção contratual e ciclo total de aquisição, além de estimular a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo desenvolvimento econômico local e sustentabilidade. Considerando as especificidades do contexto municipal, a natureza dos itens (ferramentas manuais de uso rotineiro) e o interesse público na gestão eficiente dos recursos, essa se mostra a solução de melhor viabilidade técnica e econômica.

A contratação será realizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e ou contrato, caso for necessário, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.

1. J.J.VITALLI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ nº 08.658.622/0001-13 - Endereço: Rua Mauricio Cardoso - CEP: 98400000 - UF: RS - Município: Frederico Westphalen - Telefone: (55) 3744-1575 – E-mail: jaime@vitaza.com.br.

2. COMERCIAL FP LTDA | Tipo: EPP - LC123: Sim – CNPJ nº 43.621.372/0001-48 - Endereço: Rua Piratini, 140 - Térreo Sala 2, Bairro: Operário - CEP: 99.500-000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 3331 8889 – E-mail: comercialfp13@gmail.com.

3. MENIN E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Tipo: EPP - LC123: Sim – CNPJ nº 94.693.363/0001-01 - Endereço: Avenida Sarandi, 455 Loja 1 - CEP: 99590-000 - UF: RS - Município: Rondinha - Telefone: (54) 3365 1309 – E-mail: menin.portobello@gmail.com.

4. ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ nº 47.629.289/0001-76 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - DE 539 A 915 - Lado Ímpar | CEP: 89700001 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (54) 99322-4000 E-mail: evandrokammler@gmail.com.

Tais referências foram obtidas junto a empresas detentora de atas de Registro de preços com o Município de Rondinha, estabelecidas regionalmente potencialmente habilitadas a fornecer os materiais, que atendam o objeto do presente estudo, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local e nacional através de pesquisa de mercado, e através de ferramenta para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, “Banco de Preços”, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, a para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os cálculos do relatório, foi elaborado com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Fontes utilizadas nesta cotação:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 2 - Compras BR: <https://comprasbr.com.br/>
- 3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>
- 4 - Compras.gov.br: www.gov.br/compras/pt-br
- 5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0: <https://licitanet.com.br/>
- 6 Município de Chapecó: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499>
- 7 - Portal da Transparência do Governo Federal: <https://api.portaldatransparencia.gov.br>
- 8 - Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 9 - Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/>
- 10 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP: <https://spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/>
- 11 - Prefeitura Municipal de Dourado/SP: www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/transparencia/
- 12 - Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP: <https://18.229.204.87/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>
- 13 - Prefeitura Municipal de Itaara/RS: <https://itaara-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>
- 14 - Prefeitura Municipal de Luiziana/SP: <https://177.92.254.35:8079/transparencia/>
- 15 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP: <https://179.124.248.110:5656/transparencia/>
- 16 - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT: <https://sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparencia/>
- 17 - Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT: <https://177.222.239.46:8040/transparencia/>
- 18 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR: <https://santoinaciopr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitações>
- 19 - Compras CE: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam>

Fontes de domínio amplo:

- 1 - Amazon (<https://www.amazon.com.br/>) www.amazon.com.br
- 2 - Anhanguera Ferramentas: www.anhangueraferramentas.com.br
- 3 - Bento Carrinhos: www.lojabentocarrinhos.com.br
- 4 - Brama Materiais: www.bramamateriais.com.br
- 5 - Brenfeer: www.brenfeer.com.br
- 6 - Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>) www.carrefour.com.br
- 7 - Cofermeta Ferramentas: www.cofermeta.com.br
- 8 - Debaita: debaitashop.com.br
- 9 - Ferragens Müller: www.ferragensmuller.com.br
- 10 - Ferramac: www.ferramac.com.br
- 11 - FG - Ferramentas Gerais: www.fg.com.br
- 12 - Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>): www.leroymerlin.com.br
- 13 - LF máquinas e ferramentas: www.lfmaquinaseferramentas.com.br
- 14 - Loja Bom Trabalho: www.lojabomtrabalho.com.br
- 15 - Mabore Ferramentas: www.mabore.com.br
- 16 - Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>) www.magazineluiza.com.br
- 17 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) www.mercadolivre.com.br
- 18 - Mixtou: www.mixtou.com.br
- 19 - Panorama: www.panorama.com.br
- 20 - rcdeletrica: www.rcdeletrica.com.br
- 21 - Royal Máquinas: www.royalmaquinas.com.br
- 22 - Santec Online: www.santeconline.com.br
- 23 - Sodimac: www.sodimac.com.br
- 24 - Tramontina: www.tramontina.com.br



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

25 - Tramontina - Loja Universo Do Lar: www.universodolar.com.br

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

7.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO PREÇOS:

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados para os materiais, a média aritmética das propostas de preços obtidas junto aos fornecedores no mercado de empresa privadas local, de empresas de âmbito regionais.

Método Matemático Aplicado, foi a Média Aritmética, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços encontrados na plataforma Banco de Preços para o determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: Inc. V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Essa metodologia encontra-se em plena conformidade com o Decreto Municipal nº 3.191, de 14 de janeiro de 2022, que "*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021*".

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ **,** ([***)**).

7.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se a quantidade demandada pela secretaria municipal de obras, constante no Plano Anual de Contratação, e fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas de novas instalações a serem realizadas. Foi constatado também a falta de alguns itens, no qual foram analisados e incluídos.

7.3. DA DIVULGAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração

7.3.1. Da Publicação da Pesquisa de Preço e Valor de Referência:

A Lei 14.133/21, estabelece que o ETP deve conter a estimativa de preços como um dos elementos essenciais para justificar a contratação pública.

Informamos que foi realizado a pesquisa em atendimento legislação, porém nesta versão do Estudo Técnico não estará disponível, devido a adotar orçamento sigiloso, previstos no §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O documento contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.

Vislumbra-se que os valores são compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022](#), que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição deste material através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico onde as empresas do ramo, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço.

A solução escolhida para atender às necessidades identificadas consiste na **aquisição direta de ferramentas e utensílios manuais por meio de pregão eletrônico, mediante disputa por itens padronizados conforme especificação técnica e quantitativo definidos anteriormente**. Esta alternativa se destaca como a opção mais alinhada aos interesses públicos do município de Rondinha/RS, oferecendo flexibilidade, eficiência operacional, transparência e otimização dos recursos públicos.

Visão Geral da Solução Escolhida

A alternativa prevê a compra direta e individualizada dos itens necessários, organizados por itens disputa aberto, permitindo ampla participação de fornecedores no pregão eletrônico. Ao detalhar as especificações técnicas e os quantitativos durante a fase de planejamento, o município garante que os produtos estejam de acordo com os requisitos operacionais, legais e normativos aplicáveis. Esta escolha promove a competitividade, o melhor custo-benefício, fácil reposição de itens e atualização do acervo, atendendo com precisão às demandas presentes e futuras das equipes de manutenção, obras e conservação.

Como a Solução Atende às Necessidades Identificadas

- **Cobertura abrangente das demandas técnicas:** A possibilidade de aquisição pontual de ferramentas diversas possibilita a contemplação das variadas necessidades do município, desde obras civis, manutenção predial, reparos estruturais, jardinagem, até intervenções em drenagem e espaços externos.
- **Atendimento aos requisitos de qualidade e segurança:** O processo exige que todos os itens adquiridos estejam em conformidade com normas técnicas da ABNT, INMETRO, e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, garantindo robustez, durabilidade, ergonomia, e segurança operacional para os trabalhadores.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- **Flexibilidade e adequação funcional:** A modalidade de lote aberto permite ajustar o escopo dos itens de acordo com as necessidades reais e específicas das equipes, evitando aquisições generalistas ou kits predefinidos que possam conter itens desnecessários ou incompletos.
- **Eficiência na gestão de recursos e reposição:** A compra por pregão eletrônico possibilita suprimento sob demanda, otimiza estoques, reduz riscos de obsolescência e facilita a reposição de ferramentas conforme desgaste ou ampliação de frentes de trabalho, gerando economia e evitando desperdícios.
- **Estímulo à competitividade e ao desenvolvimento local:** Ao permitir a participação de diversos fornecedores, inclusive locais e regionais, a modalidade contribui para preços mais justos e circulação de recursos na economia municipal, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
- **Sustentabilidade:** A metodologia facilita a escolha de ferramentas fabricadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental e favorece a destinação adequada ao final da vida útil, conforme os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Atendimento Específico aos Requisitos Técnicos, Operacionais e Legais

Requisito	Como a Solução Atende
Compatibilidade Funcional	Inclusão de itens adequados para todas as atividades demandadas (manutenção predial, construção civil, jardinagem, drenagem, etc).
Qualidade e Durabilidade	Especificação clara dos materiais, exigência de certificação de qualidade e conformidade com normas.
Segurança Operacional	Exigência de conformidade com normas NR e certificações de segurança; garantia de ergonomia e segurança no uso.
Variedade e Quantidade	Flexibilidade para ajustar tipos e volumes conforme levantamento detalhado de necessidades das múltiplas equipes.
Conformidade Normativa	Demanda expressa por produtos com certificação da ABNT, INMETRO e acordo com as normas técnicas setoriais.
Facilidade de Manutenção	Aquisição de itens que permitam manutenção periódica e reposição de peças, aumentando a vida útil.
Sustentabilidade	Priorização de materiais recicláveis e descarte ambientalmente correto, conforme normas ambientais vigentes.

Vantagens Operacionais e Estratégicas da Solução

- **Transparência:** Processo via pregão eletrônico, assegurando rastreabilidade, publicidade dos atos e igualdade de oportunidades.
- **Melhor Custo-Benefício:** Competição entre fornecedores gera melhores preços, sem comprometer os níveis de qualidade.
- **Adaptabilidade:** Permite atualização do acervo de ferramentas acompanhando o avanço tecnológico e eventuais mudanças de normas.
- **Gestão Eficiente:** Facilidade para monitorar contratos, controlar estoques e planejar reposições periódicas.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

– **Interesse Público:** Atende plenamente a missão institucional de garantir a manutenção, conservação e segurança dos prédios públicos, áreas externas e espaços institucionais, promovendo ambientes dignos para servidores, usuários e comunidade.

Resumo da Compatibilidade da Solução com as Demandas Identificadas

Necessidades Específicas	Atendimento pela Solução Escolhida
Reposição e ampliação de ferramentas essenciais para atuação nas áreas de obras, manutenção, jardinagem e infraestrutura	Aquisição direta permite suprimento ágil e alinhado com a realidade de cada área e equipe de trabalho
Garantia de segurança, ergonomia e conformidade legal	Exigências explícitas de conformidade normativa e técnica no edital e nos contratos
Disponibilidade de variedade e quantidade de utensílios	Estrutura de lote aberto permite customização dos itens a cada necessidade identificada
Otimização dos recursos públicos e estímulo à economia local	Pregão eletrônico amplia o universo de fornecedores e prioriza o melhor preço sem perder a qualidade

Portanto, a **aquisição direta de ferramentas e utensílios manuais por meio de pregão eletrônico** se mostra a solução mais adequada para a plena efetivação dos serviços públicos, respondendo às necessidades técnicas, normativas, operacionais e de interesse coletivo, ao mesmo tempo em que privilegia transparência, sustentabilidade e desenvolvimento local.

O Termo de referência deverá prever que a Licitante vencedora, além do atendimento do objeto, deverá dispor de material e ou capacidade produtiva suficiente para atender as necessidades da administração sem comprometer o atraso na entrega, de acordo com o cronograma.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Busca-se suprir a necessidade de material de construção para todas as secretarias municipais e seus departamentos.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais na pretendida contratação.

14. ANEXOS

Levantamento de pesquisa de preço.

[***] *Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.*

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandí, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Portanto, Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Rondinha – RS, 22 de maio de 2026.

ADAIR ANTÔNIO MENIN

Secretário Municipal de Obras

Responsável pela elaboração.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Data: 22/ 05/ 2026

CLÓVIS PAULO MICHIELIN I

Prefeito Municipal em Exercício

Assinantes

✓ **ADAIR ANTONIO MENIN**

Assinou em 22/05/2026 às 19:33:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ADAIR ANTONIO MENIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **CLOVIS PAULO MICHIELIN**

Assinou em 22/05/2026 às 19:33:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3KW-M6D-249-Y5L